



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 04 de outubro de 2022.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

22/09/2022

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet” realizou-se a trigésima segunda reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Rosa Maria Geraldo. **II – PAUTA:** Apresentação sobre as pautas discutidas no XV Encontro Jurídico Financeiro de APEPREM. O Secretário Denilson iniciou a reunião e, na sequência, foi realizada a leitura da ordem do dia. Em seguida, foi passada a palavra às conselheiras Eliana e Viviane para que fosse dado início à apresentação. A Conselheira Eliana começou explicando que manifestou seu interesse do evento depois de ler na programação que além de assuntos jurídicos, haveria uma abordagem financeira bastante relevante. Relatou que na primeira palestra foi apresentada a Portaria 1467/2022 e que teve uma abordagem diferente da que havia visto no congresso em Fortaleza, uma vez que deram maior destaque para novidades atuariais. A Conselheira falou sobre o que a referida Portaria diz sobre investimentos e explicou que, no seu entendimento, o CMP deve ficar muito atento à alteração na legislação que permitirá que o RPPS faça empréstimos consignados. Mencionou outros temas abordados e destacou que, nessa os percentuais da taxa de administração sofreram alterações, explicando que é a certificação no Pro Gestão possibilita essa mudança. Pontuou também que a Secretaria de Previdência tem um canal aberto aos RPPS e que estão muito próximos dos institutos. A Conselheira Viviane complementou a fala da Conselheira Eliana explicando que a EC 103/19 fez algumas alterações, inclusive as compensações previdenciárias, e agora pode ser feito de um RPPS para o outro e do RGPS para o RPPS, destacando que algumas alterações foram muito importantes que irão alterar muitas questões da compensação e por isso, devemos ficar atentos com alguns contratos como o da FIPE. Em resposta, a Conselheira Eliana, disse entender que percorremos um caminho em que a Emenda 103 aproximará cada vez mais o RPPS do Regime Geral. Em continuidade, a Conselheira mencionou alguns pontos discutidos sobre a aplicabilidade do artigo 24 da Emenda 103, como o cálculo da limitação dos benéficos percebidos cumulativamente com a pensão por morte. A Conselheira Viviane completou a fala da Conselheira Eliana explicando que é possível ter duas aposentadorias, no RPPS e no Regime Geral, sendo que no RPPS é caso das aposentadorias constitucionalmente aceitas, como médicos, professores e enfermeiros, entretanto, a pensão por morte é limitada. A Conselheira Eliana apresentou também algumas simulações dos fatores de correção e dos fatores redutores das pensões por morte. Falou sobre a palestra de cálculo do valor do benefício previdenciário e a remuneração de contribuição e a Conselheira Viviane deu continuidade explicando sobre o artigo 40, dizendo que, como no caso desse artigo, o município pode aplicar suas próprias regras para alguns casos em razão da desconstitucionalização da aposentadoria do regime geral, embora ainda estejam mantidas as regras de transição no município, o que a Conselheira Eliana completou falando sobre a atenção que o CMP deverá ter em relação a essas alterações e adequações da emenda 103. A Conselheira Eliana prosseguiu e falou sobre principais pontos apresentados sobre os grandes bancos e

financiadoras, sobre os riscos e retornos dos investimentos do RPPS, além de licitações e contratações. A Conselheira Viviane completou falando sobre o estudo técnico preliminar, dispensa de licitação e contratações diretas. Explicou que, assim como a emenda 103, a lei de licitações também possibilita que os municípios tenham os seus próprios decretos e isso tem sido muito trabalhoso, já que existem muitas divergências de interpretação da lei pelos tribunais. Desse modo, a Conselheira Eliana propôs uma reflexão apontando que o CAMPRREV surgiu em 2004 quando a lei de licitações era uma e, hoje a lei de licitações é outra, sendo que todos os contratos que são feitos passam pelo CMP, chamado a atenção para os contratos que aprovamos nesse Conselho. A Conselheira Débora pontuou em seguida, que todos os contratos acima de R\$ 7, 900,00 devem passar pelo conselho, mas o único contrato encaminhado foi o da FIPE, referente à compensação previdenciária. Na sequência, a Conselheira Viviane explicou que ainda tem muitos ajustes sendo feitos nessa lei 8666/93 em razão dessa divergência de opiniões. Depois, a Conselheira Nilda explicou que quando entrou na prefeitura a lei 8666/93 ainda não existia e que esse é um período difícil, mas que irá passar. A Conselheira Viviane em resposta, disse que o que tem feito na secretaria é focar nas leis e decretos municipais, já que é o que dará o tom aos procedimentos e atos que virão. Explicou também que o ETP é de responsabilidade do departamento administrativo, ou seja, de todas as secretarias, das autarquias e das fundações, e dessa forma, antes de ser encaminhado o projeto base, é necessário ter o estudo técnico preliminar. Sobre o credenciamento, disse que é uma espécie de licitação que dá possibilidade para várias empresas que prestam o mesmo serviço. Depois, a Conselheira Christiane, sobre a licitação e Decretos municipais, explicou que a competência para legislar sobre a licitação é da União e, desse modo, os decretos municipais devem ir ao encontro da nova lei de licitação, o que a Conselheira Viviane concordou ressaltando o que disse sobre a desconstitucionalização para que os municípios apliquem as próprias legislações. Em seguida, o Conselheiro Moacir fez suas considerações sobre a nova lei de licitações explicando que, o que ocorre, é uma questão de equívoco da lei anterior ao tratar de normas gerais, visto que, hoje em dia, estão cuidando mais da especificidade de cada município. A Conselheira Viviane concordou e, em resposta, explicou que foi em razão disso que o município de Campinas entendeu que era conveniente que os departamentos administrativos tenham a atribuição de preparar e assinar os ETPs. O Conselheiro Moacir respondeu complementado que a lei anterior era muito engessada, o que a Conselheira respondeu concordando e dizendo que se deve privilegiar a característica de cada órgão e município. Na sequência, a Conselheira Eliana questionou se a nova lei preveniria falcatruas, embora dê mais trabalho, o que a Conselheira Viviane respondeu explicando que a lei 8666/93 já tinha travas e entende que algumas situações que foram colocadas na nova lei podem prejudicar o andamento das nossas atividades. Explicou também que, na prefeitura, existe a dificuldade de fonte de orçamento e tinha a esperança de que a nova lei traria alguns instrumentos que facilitariam o levantamento desses preços. Depois, a Conselheira Débora questionou o significado da sigla SIAFIC apresentada no slide, o que o Presidente respondeu explicando que se trata de uma exigência de que até março de 2023 os institutos estejam na contabilidade da prefeitura, não havendo mais o sistema segregado, acrescentando que isso fere a independência dos institutos. A Conselheira Viviane em seguida, completou dizendo que o INSS irá controlar tudo isso, posto que os orçamentos dos RPPS sejam de bilhões de reais, o que o Presidente concordou afirmando que querem apenas controlar o dinheiro, sendo que já tem o controle da lista exaustiva, na qual algumas instituições sérias não entram e ninguém sabe o motivo, dizendo ainda que acredita que isso seja o desmonte dos RPPS. A Conselheira Viviane concordou e exemplificou dizendo que é um absurdo trabalharmos um cálculo atuarial de 200 anos. O Presidente fez coro com as palavras da conselheira e explicou que não é possível fazermos um cálculo atuarial de 200 anos com tantas instabilidades no mundo. Assim, a Conselheira Eliana propôs que, antes do ano que vem, houvesse uma formação de cálculo atuarial para o conselho, o que o Presidente concordou dizendo que irá fazer o encaminhamento para que o curso aconteça, dado a complexidade do assunto. Após, o Conselheiro Misael fez suas considerações dizendo que os assuntos abordados têm a ver com um caminho para uma previdência capitalizada, então, além de acabar com os regimes próprios, há o entendimento de que cada um deva ser responsável pela capitalização de sua própria previdência, o que entende que iria aprofundar ainda mais os problemas sociais que temos. Em continuidade com a apresentação, a Conselheira Viviane falou sobre improbidade administrativa, explicando sobre como é difícil aferir dolo na administração pública, por ser subjetivo, entretanto, na nova lei de improbidade, o dolo é trazido para um âmbito objetivo, exemplificando ainda que, conforme discussão em reuniões prévias não pode permanecer no erro coletivo que identificamos, uma vez que isso é passível de improbidade administrativa. O Conselheiro Moacir concordou com a conselheira explicando que, na medida em que é tomada ciência de uma irregularidade, é afastado o elemento culpa, tornando-se dolo. Disse que a reforma dessa lei foi muito criticada injustamente, já que a intenção foi de extirpar as situações em que o agente público por descuido, negligência ou desconhecimento tome decisões em que o Ministério Público entenda que possa causar

lesão ao erário, no entanto, hoje em dia, existe o dolo e se o agente insistir no erro o dolo estará caracterizado. Depois, a Conselheira Viviane falou sobre a prescricionaridade dos atos na medida em que são efetuados. O Conselheiro Moacir acrescentou à fala da Conselheira dizendo que a improbidade pode ensejar a perda de bens, de função pública, expressão dos direitos políticos, entre outros, destacando também que pode gerar responsabilidade civil, administrativa e criminal. Em seguida, o Conselheiro Misael pontuou que é importante a contribuição do Conselheiro Moacir, visto que às vezes, não nos damos conta do tamanho da responsabilidade, mencionando o ofício do Ministério Público recebido pelos conselheiros. O Presidente fez suas observações dizendo que essa nova lei de improbidade é mais justa que a anterior e que o dolo deve ser comprovado. A Conselheira Eliana prosseguiu com a apresentação e destacou a nova regra de idades para aposentadorias de professores e o tempo de efetivo exercício na função do magistério na educação básica, sendo que não é considerado tempo de serviço prestado fora de sala de aula, bem como falou sobre o piso do magistério. Posto isso, a Conselheira Débora questionou sobre o piso dos servidores já aposentados e a Conselheira Eliana afirmou que é necessário ajustar em razão da paridade. A Conselheira Eliana falou também sobre o tema da atualização nas regras de investimentos, competência da CVM e da SPREV. Mencionou a alteração das alíneas reagrupadas que ocasionou na mudança no plano de investimentos, destacando que haverá 10 questões sobre o assunto na prova de certificação. O Presidente na sequência, fez suas colocações dizendo que tem havido várias alterações e que as alíneas de cada fundo foram reagrupadas, falando também sobre o empréstimo consignado no limite de 5% da carteira para os RPPS que não tem o Pró Gestão, e apenas para servidores aposentados. A Conselheira Viviane questionou em seguida, sobre os juros aplicados pelos RPPS, o que o Presidente respondeu explicando que os bancos queriam impor um limite mínimo, mas foi definido que o limite do RPPS é até o retorno da sua meta atuarial. A Conselheira Eliana disse que, enquanto CMP, deveremos aprofundar a discussão dos empréstimos consignados. Pois compreende que esses não devam favorecer o endividamento dos aposentados, explicando que, na formação que ocorreu no CAMPREV, foi dito que em Itatiba existe uma cooperativa para realizar o empréstimo consignado. O Presidente concordou com as falas da Conselheira Eliana dizendo que também é contra endividamento, mas explicou que o CAMPREV é obrigado a aplicar o dinheiro de qualquer forma, posto que o Diretor Financeiro responda se o dinheiro dormir um dia que seja sem rentabilidade. A Conselheira Eliana em continuidade mencionou as etapas a serem seguidas pelos RPPS para avançar nesse assunto. Em seguida, a Conselheira Viviane falou sobre a CTC e as alterações da compensação previdenciária, assim como a concomitância do regime geral e do Regime Próprio. Diante disso, o Conselheiro Miranda comentou que tem 21 anos de contribuição concomitante de trabalho no serviço público e no trabalho na educação privada e afirmou que, com esse tempo é possível sim, pleitear uma aposentadoria pelo Regime Geral. A Conselheira Viviane respondeu confirmando e esclarecendo que com contribuição concomitante não é necessário trazer esse tempo para prefeitura. O Conselheiro comentou na sequência, que foi informado no CAMPREV de que será feita a contagem de tempo e o tempo que não for usado para os 40 anos de contribuição serão devolvidos ao INSS, o que a Conselheira respondeu concordando e acrescentado que hoje já possível fazer a fragmentação, podendo tentar continuar trabalhando com uma contagem de Regime especial ou Complementar aposentar pelo Regime Geral. Depois, a Conselheira Eliana falou sobre a previdência complementar e sobre as aplicações de RPPS na Empresa ESG, explicando que esses investimentos precisam estar ancorados nos pilares da governança, sustentabilidade e do social. Ainda sobre investimentos, a Conselheira mencionou que participou da palestra do consultor Ronaldo da LDB e contou que achou interessante o relato de um RPPS em que duas empresas fizeram o estudo ALM e obtiveram resultados muito discrepantes, destacando o cuidado na escolha de empresas idôneas. A Conselheira Viviane concordou explicando que tais empresas sempre irão nos direcionar para fazer o investimento e, às vezes, será para onde a empresa terá privilégio externo. Finalizada a apresentação, o Conselheiro Miranda disse que a apresentação das Conselheiras traz uma reflexão, mesmo que não aprendamos tudo, que é instigante e que nos motiva a querer entender mais sobre todas as questões que estão presentes nas vidas dos RPPS. O Conselheiro Misael agradeceu a apresentação das conselheiras e explicou que tentar sistematizar tudo que é escutado em uma palestra para repassar aos conselheiros não é algo fácil e entende que, com essa ação, esse conselho deixará um legado interessante da responsabilidade de ir aos Congressos e trazer os temas discutidos aos demais Conselheiros, além disso, acredita que a compreensão de todos os temas se dará ao longo do tempo, finalizando sua fala dizendo que se sente orgulhoso de fazer parte desse conselho. A Conselheira Eliana na sequência, agradeceu a oportunidade de participar e aos conselheiros que se dispuseram a ouvir a apresentação. Em seguida, a Conselheira Viviane disse que gostaria de ver a apresentação do congresso de Maranhão. Depois, o Presidente agradeceu às Conselheiras Eliana e Viviane e disseram que a apresentação do Congresso de Maranhão está pendente. Falou também que havia se comprometido em verificar as informações do Congresso de Conselheiros e afirmou que irá

formular o documento com a solicitação, o que a Conselheira Nilda complementou informando que o Comitê Gestor respondeu e que foi solicitado que altere a quantidade de participantes. O Presidente em resposta, disse que o congresso de conselheiros tem um número muito limitado, o que o Conselheiro Miranda respondeu dizendo que sugeriu ao Secretário Denílson que tenha representação dos Colegiados e das Diretorias, uma vez que foram autorizadas apenas 6 pessoas. A Conselheira Viviane pontuou que há interessados que já foram nos últimos eventos, sugerindo que os participantes fossem selecionados, o que o Presidente respondeu explicando que, geralmente, os servidores que vão a congressos são sempre os mesmos. Em seguida, a Conselheira Débora disse que acompanhou o SEI e sabe que os servidores precisam participar dos eventos, mas entende que a resposta do secretário de finanças vai ao encontro com as respostas dadas anteriormente para outros eventos. Sobre a contenção de despesas, disse que não precisa ter um quarto de hotel para cada pessoa, pois os quartos reservados pelo CAMPREV são amplos e podem ser divididos com 2 ou 3 conselheiros, completando ainda que um quarto para cada pessoa é um absurdo, já que é o dinheiro público que está em questão. O Presidente discordou falando sobre privacidade e individualidade, pois entende que o município tem recursos e não irá cobrar economia com qualificação de servidor. A Conselheira Débora disse então, que se for detalhada ao Comitê Gestor que cada pessoa tem reserva de um quarto individual, seria pior ainda o Comitê Gestor aprovar. O Presidente respondeu dizendo que se trata de evento de qualificações de servidores públicos e devemos defender o conforto do servidor, o que a Conselheira Débora em resposta, disse que devemos colocar em prática o que aprendemos nos cursos dos congressos e repassar as informações aos colegas que não puderam ir. O Presidente rebateu dizendo que temos outros gastos para criticar que não esse. Em continuidade, a Conselheira Débora disse que os representantes do CAMPREV vêm participando há anos de congressos e com tanta riqueza de informações nesses eventos, não entende o porquê tem tantos contratos de consultoria com dispensa de licitação no CAMPREV. Acha pertinente que todos que participarem do congresso devam prestar contas desse dinheiro público e repassar informações aos colegas que não puderam estar presentes nos eventos, posto que devemos fazer jus com os gastos do dinheiro público. Posteriormente, a Conselheira Eliana relatou que coordena um grupo de 140 aposentados da Prefeitura e fez uma solicitação para utilizar o espaço do CAMPREV para realizar uma palestra de uma fisioterapeuta sobre queda de idosos, e para isso, fez um ofício à presidência enquanto aposentada do Instituto, no entanto não foi autorizado e não houve justificativa, causando muita surpresa e descontentamento. Explicou que havia encaminhado o ofício para Secretária da Presidência via *Whatsapp* e para o e-mail oficial do CAMPREV. O Presidente do CMP em resposta, disse que não sabia dessa situação e que iria serrar fileiras com a conselheira, questionado qual seria a nossa razão de ser, se não atender bem o aposentado quando o espaço foi criado para isso. O Conselheiro Misael em seguida, disse que é muito importante essa situação trazida ao Conselho, uma vez que o CMP como coletivo, representando todos os entes de participação do CAMPREV precisa entender o que aconteceu para solucionar essa distância entre o instituto e os aposentados. A Conselheira Débora questionou em seguida, sobre a antecedência do ofício encaminhado, o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que havia encaminhado a solicitação com 12 dias de antecedência. Após, o Presidente afirmou que haverá reunião na próxima terça para deliberação da LOA, o que o Conselheiro Miranda respondeu questionando se ela já não estava na Câmara Municipal. Os Conselheiros Henry e Nilda em resposta, disseram que o prazo para LOA ser encaminhada à Câmara é até 30 de setembro. A Conselheira Nilda esclareceu ainda que o CAMPREV já encaminhou e já está na prefeitura, entretanto, a Secretaria de Finanças entende que deveria ter passado pelo CMP, o que o Presidente completou dizendo que o documento enviado não tem a assinatura do Diretor Presidente e ele pediu que a LOA voltasse. Em seguida, a Conselheira Débora disse que o CMP precisa analisar a proposta antes de o Diretor Presidente assinar. Depois, o Conselheiro Miranda questionou o que aconteceria caso fossem encontrados problemas no projeto orçamentário e o reprovássemos, o que o Presidente respondeu dizendo que dificilmente iremos reprovar, uma vez que a proposta foi feita por técnico e ele estará presente na reunião para esclarecer dúvidas. A Conselheira Débora pontuou que existe a questão dos gastos do CAMPREV com empresas e entende que é importante que tragam o PPA de 2022 a 2025 para análise, o que o Presidente respondeu dizendo que o que consta na proposta está dentro do previsto no PPA. **III - DELIBERAÇÃO:** Será feito um encaminhamento para solicitar um curso de qualificação sobre Cálculo Atuarial para os Conselheiros. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 04 de outubro de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos Conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 04/10/2022, às 15:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/10/2022, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 04/10/2022, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/10/2022, às 09:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/10/2022, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 07/10/2022, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/10/2022, às 17:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/10/2022, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/11/2022, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/11/2022, às 16:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6608934** e o código CRC **245D5DF1**.
